



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração de projeto completo de Ginásio de Esportes com área total aproximada de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), abrangendo todos os projetos executivos, complementares, memoriais, planilhas orçamentárias detalhadas, cronograma físico-financeiro, e a obtenção de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), com modelagem em software de tecnologia BIM (BUILDING INFORMATION MODELING).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento e aprovação de um projeto executivo de um Ginásio de Esportes, utilizando tecnologia BIM (Building Information Modeling), justifica-se pela necessidade de garantir um projeto de alta qualidade, com precisão técnica e compatibilização eficiente entre as diversas disciplinas envolvidas. A modelagem em BIM permite a criação de um modelo virtual detalhado, possibilitando a detecção antecipada de interferências, otimização de custos e prazos, além de maior eficiência na gestão e manutenção da edificação ao longo de seu ciclo de vida. Dessa forma, a adoção dessa tecnologia contribui para a transparência do processo, a redução de desperdícios e a melhoria da qualidade da obra.

A ausência de um projeto executivo completo e detalhado constitui o principal óbice para o avanço da Administração Pública, comprometendo o planejamento e a futura licitação da obra.

Dessa forma, a contratação direta deste serviço de engenharia, além de ser legalmente amparada pelo Art. 75, I, da Lei 14.133/2021 (em razão do valor), é a única via para dotar o Município do instrumento de planejamento técnico e legal necessário para a construção de um empreendimento seguro, funcional e economicamente eficiente.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não exime a Administração Pública do dever de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação ora estudada mostra-se necessária para o atendimento de demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com o processo licitatório fundamenta-se, portanto, na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das futuras aquisições ao planejamento anual, a ser oportunamente implementado.

Portanto, a ausência do PCA não inviabiliza a justificativa técnica e legal da presente contratação, que se apresenta indispensável para assegurar o interesse da Administração e da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração de projeto completo de Ginásio de Esportes com área total aproximada de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), abrangendo todos os projetos executivos, complementares, memoriais, planilhas orçamentárias detalhadas, cronograma físico-financeiro, e a obtenção de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), com modelagem em software de tecnologia BIM (BUILDING INFORMATION MODELING).

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria.
- c) Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste **ETP**.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa nos termos do art.75, inciso I, com critério de julgamento por menor preço, no termo do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

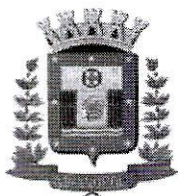
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- IX A CONTRATADA deverá executar todos os serviços conforme normas da ABNT, legislações estaduais e municipais.
- X Deverá fornecer profissionais legalmente habilitados.
- XI Garantir qualidade técnica e entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos.

3.3. O projeto deve contemplar todas as disciplinas envolvidas na construção do ginásio, incluindo:

- I. Caderno de Encargos;
- II. Cronograma físico financeiro, com descrição das etapas a serem pagas.
- III. Memorial de cálculo das quantidades apresentadas em planilha.;
- IV. Memorial Descritivo dos serviços para execução da obra;
- V. Orçamento em planilha modelos: CAIXA, PARANACIDADE/SECID e ou outro que a administração venha a solicitar. (cotações, composições e BDI);
- VI. Projeto Arquitetônico ;
- VII. Projeto de Acessibilidade;
- VIII. Projeto de Climatização;
- IX. Projeto de Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- X. Projeto de prevenção contra Incêndio;
- XI. Projeto de Sinalização;
- XII. Projeto Elétrico;
- XIII. Projeto Estrutural;
- XIV. Projeto Hidro sanitário;
- XV. Projeto Paisagístico;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.1. Entrega dos Documentos:

3.3.2. Os arquivos editáveis de todos os documentos deverão ser entregues em seus respectivos formatos originais, tais como .DOC, .XLS, .DWG, entre outros que se fizerem necessários.

3.3.3. Os documentos finais deverão ser entregues em formato PDF, devidamente assinados digitalmente.

3.3.4. Além disso, deverão ser entregues duas (02) vias impressas, devidamente assinadas, de todos os documentos.

3.3.5. Toda a documentação deverá ser entregue no Setor de Engenharia do Município.

3.4. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.4.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para a Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração de projeto completo de Ginásio de Esportes com área total aproximada de 3.578,94 m², abrangendo todos os projetos executivos, complementares, memoriais, planilhas orçamentárias detalhadas, cronograma físico-financeiro, e a obtenção de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), com modelagem em software de tecnologia BIM (BUILDING INFORMATION MODELING).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas através de e-mail; contatos por telefone e aplicativo de mensagens whatsapp.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	QUANT.	Fonte de pesquisa 01	Fonte de pesquisa 02	Fonte de pesquisa 03	Média obtida Unitário	Média obtida Global
			PR PLANEJAMENTOS & SERVICOS LTDA CNPJ 42.704.076/0004-48	A S SERRANO SERVICOS LTDA CNPJ 59.258.693/0001-60	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA CNPJ 45.748.830/0001-30		
1.	Memorial Descritivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico	1,00 und	1.500,00	1.800,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.	Memorial Descritivo e ou Caderno de Encargos	1,00 und	3.000,00	3.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.	Orçamento, Cronograma Físico Financeiro	1,00 Und	4.000,00	4.700,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.	Projeto Arquitetônico Executivo. Abrange Projetos Arquitetônicos para áreas públicas	4.000 m ²	12,00	14,50	10,00	10,00	40.000,00
5.	Projeto Executivo de Estrutura Metálica de Coberturas	4.000 m ²	4,00	4,50	2,50	2,50	10.000,00
6.	Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão	4.000 m ²	2,00	2,25	2,50	2,50	10.000,00
7.	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias Rede de	4.000 m ²	2,00	2,25	3,00	3,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Água, Esgoto, Águas Pluviais e reaproveitamento						
8.	Projeto Executivo de Paisagismo e ou Arborização	4.000 m ²	1,50	1,50	1,00	1,00	4.000,00
9.	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico com Aprovação no Corpo de Bombeiros	4.000 m ²	2,00	2,25	2,00	2,00	8.000,00
10.	Projeto Executivo de Sinalização Viária, conforme Normas do Detran/PR	4.000 m ²	1,00	1,25	1,00	1,00	4.000,00
11.	Projeto Executivo Estrutural de Concreto Armado Pré-moldado	4.000 m ²	4,00	4,50	3,00	3,00	12.000,00
12.	Projeto Executivo SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm)	4.000 m ²	2,00	2,25	1,00	1,00	4.000,00
TOTAL							108.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica e operacional escolhida para suprir a necessidade de infraestrutura esportiva é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Arquitetura e Engenharia, conforme Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Esta solução foi selecionada por ser a mais vantajosa economicamente e tecnicamente para a Administração Pública, garantindo a rapidez na obtenção do projeto e a qualidade dos entregáveis.

Detalhamento da Solução

O serviço a ser contratado consiste na elaboração de um **Projeto Executivo Completo** de um Ginásio de Esportes com área de aproximadamente 4.000 m², estruturado da seguinte forma:

Componente	Objetivo	Tecnologia Exigida
Projeto Arquitetônico Executivo	Definição da forma, função, acabamentos e acessibilidade universal (NBR 9050).	BIM (Building Information Modeling)
Projetos Complementares	Dimensionamento e detalhamento de estruturas (Concreto/Metálica), instalações elétricas, hidrossanitárias, SPDA e sistema de combate a incêndio.	BIM (Compatibilização)
Documentação Legal	Obtenção da Aprovação Final do Projeto de Prevenção Contra Incêndio (SCIP) junto ao CBM/PR.	Responsabilidade da Contratada
Documentação	Elaboração de Planilha Orçamentária	BIM (Extração de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Componente	Objetivo	Tecnologia Exigida
Orçamentária	Detalhada (em base SINAPI ou tabela de referência), Memoriais e Cronograma Físico-Financeiro.	Quantitativos)

Vantagem do BIM (Modelo de Informação da Construção)

A exigência de desenvolvimento do projeto em **Modelagem BIM** é o diferencial da solução, permitindo a transição da fase de planejamento para a execução da obra com maior controle e previsibilidade.

O modelo BIM garantirá:

- **Detecção de Conflitos (Clash Detection):** Identificação e correção de erros e incompatibilidades entre as disciplinas (ex: tubulação hidráulica e viga estrutural) na fase de projeto, evitando retrabalhos caros na fase de obra.
- **Controle Orçamentário:** Extração automatizada e precisa dos quantitativos (volumes, áreas, etc.) diretamente do modelo, assegurando que o orçamento licitado para a obra seja o mais preciso possível, conferindo **economicidade** ao gasto público e mitigando o risco de sobrepreço.
- **Gestão de Ativos:** O modelo 3D será entregue com informações não gráficas (propriedades dos materiais e equipamentos), servindo como uma base de dados para a gestão da manutenção e operação do Ginásio após sua entrega.

Comparação com Alternativas (Por que a Contratação Externa é a Melhor Solução)

A alternativa de realizar o projeto com o corpo técnico próprio da Administração foi analisada e **descartada**, pelos seguintes motivos:

Alternativa	Motivo do Descarte
Execução Interna (Corpo Técnico Próprio)	O quadro técnico possui alta demanda em fiscalização e manutenção de obras existentes. Não possui a expertise multidisciplinar (estrutural complexa, PCI, BIM) e o tempo disponível para desenvolver um projeto de grande porte (4.000 m ²) dentro do prazo necessário, comprometendo a celeridade do planejamento.
Contratação por Partes/Disciplinas	A contratação fragmentada aumenta o risco de incompatibilidade entre os projetos complementares, exigindo retrabalho e fiscalização complexa por parte do Município. A solução integrada (única empresa responsável por todos os projetos em BIM) concentra a responsabilidade e o risco na Contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada
Probabilidade de Ocorrência: Baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo,

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação de Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração de projeto completo de Ginásio de Esportes com área total aproximada de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), abrangendo todos os projetos executivos, complementares, memoriais, planilhas orçamentárias detalhadas, cronograma físico-financeiro, e a obtenção de aprovação final junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM/PR), com modelagem em software de tecnologia BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 10 de novembro de 2025.



Secretario de Obras e Serviços Urbanos
Mauro Zanatta